



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 74/91

"Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal"

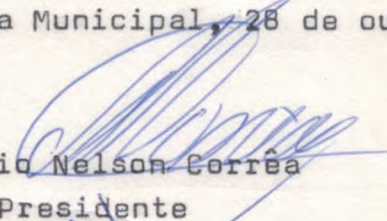
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, resolve:

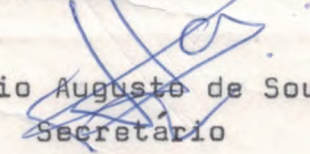
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de outubro de 1991, será de R\$ 1.412.570,55 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de outubro de 1991, será de R\$ 1.412.570,55 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1991.

Câmara Municipal, 28 de outubro de 1991.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário